## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1012007-70.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Renovatória de Locação - Locação de Imóvel

Requerente: Claro S/A

Requerido: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA SÃO CARLOS IV

**SPE LTDA e outro** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Prejudicada a audiência designada, exclua-se da pauta.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de agosto de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA